



# Prefeitura Municipal de Pirapetitinga

ESTADO DE MINAS GERAIS



Nº.

Assunto:

Serviço:

- L E I nº 329 -

- ABRE CRÉDITO ESPECIAL -

A Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, decreta, e, eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial de R\$ 7.303,17 / ( sete mil trezentos e três cruzeiros novos e desessete centavos), para a compra de 33 (trinta e três) postes com a adaptação de luz a mercúrio.

Artigo 2º - A referida compra, será feita da Cia. Força e Luz Cataguazes - Leopoldina.

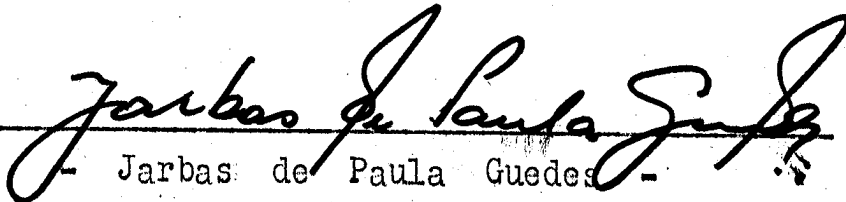
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aos onze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta.



- Antonio Ribeiro Netto -

( Prefeito Municipal -



- Jarbas de Paula Guedes -

( Secretário - Contador -